



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC-DPAP**

Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 - Porto Velho - RO -  
<https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

Decreto Nº 0710833 - SEMEC-DPAP

Porto Velho, 26 de março de 2026.

Decreto n.º 21.874 de 26 de março de 2026.

**Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.**

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026,

Considerando o Ofício nº 4014/2026/SEMUSA-DIOR, de 24 de março de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, solicita a movimentação de recursos referente a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Mariana,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso o XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.348, de 27 de novembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

| 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA |                                                                                                                        |            |                                |                              |                   |                 |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------|------------------------------|-------------------|-----------------|
| 08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS         |                                                                                                                        |            |                                |                              |                   |                 |
| PROJETO/A<br>TIVIDADE                          | ESPECIF<br>ICAÇÃO                                                                                                      | ESP<br>ERA | NATURE<br>ZA DA<br>DESPES<br>A | FONTE<br>DE<br>RECURS<br>OS  | TRANSF<br>ERE R\$ | REALOC<br>A R\$ |
| 08.31.10.301<br>.317.1.517                     | Construçã<br>o,<br>ampliação<br>, reforma<br>e<br>aquisição<br>bens<br>imóveis<br>para a<br>Rede<br>Básica de<br>Saúde | FIS        | 3.3.90.39                      | 2.621.000<br>0.3210.00<br>00 | 140.000,0<br>0    | -               |
|                                                |                                                                                                                        |            | 4.4.90.51                      | 2.621.000<br>0.3210.00<br>00 | -                 | 140.000,0<br>0  |
| SUBTOTAL                                       |                                                                                                                        |            |                                |                              | 140.000,<br>00    | 140.000,<br>00  |
|                                                |                                                                                                                        |            |                                |                              | 140.000,          | 140.000,        |

| TOTAL                                                                                                                                                                          |  | 00                                                                         | 00 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------|----|
| Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025. |  | de Desembolso (cotas orçamentárias), Detalhamento da Despesa, estabelecido |    |

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Fazenda

**GEANE PEREIRA DA SILVA**  
Procuradora Geral Adjunta do Município



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 26/03/2026, às 11:52, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Geane Pereira Da Silva, Procurador(a)**, em 26/03/2026, às 12:22, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 26/03/2026, às 13:14, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 26/03/2026, às 16:37, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0710833** e o código CRC **93C54033**.

